



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.043

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE) A ALIENAR, POR DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, IMÓVEL PERTENCENTE A SEU PATRIMÔNIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM (SAAE)** autorizado a alienar, por doação, ao Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, imóvel pertencente ao patrimônio próprio, localizado neste Município e Comarca de Mogi Mirim, à Avenida Dr. João Avancini, esquina com a Avenida Benedito Marques de Camargo, no Conjunto Habitacional Parque Residencial Mogi Mirim II, no Bairro do Mirante, objeto da Matrícula nº 76.384, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 53.32.01.0470.001, identificado pela Área Comercial 01, da Quadra 01, do empreendimento, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

“DA ÁREA: inicia-se em um ponto junto à Avenida Benedito Marques de Camargo, segue em linha reta com 10,56 metros pelo alinhamento da referida avenida; deste ponto segue em curva para a esquerda com 17,00 metros confrontando com a confluência da Avenida Benedito Marques de Camargo com a Avenida Dr. João Avancini; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 13,20 metros pelo alinhamento da Avenida Dr. João Avancini; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 18,00 metros confrontando com a Área Verde 1; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 31,56 metros confrontando com a Área Verde 1, encontrando o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 431,70 metros quadrados.”

Art. 2º As despesas e emolumentos decorrentes da lavratura da escritura pública de doação, bem como de seu registro no Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Mirim correrão a expensas de dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 8 de novembro de 2018.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 82/2018
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(0) Lei 6043
FOI PUBLICADA(O) em 10/11/18
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim

Endereço: Avenida Dr. João Avancini – Mogi Mirim-SP **Quadra:** 01 **Lote:** Área Comercial 01

Loteamento: Conjunto Habitacional Parque Residencial Mogi Mirim II **Bairro:** Mirante

Cadastro Municipal: 53.32.01.0470.001 **Matrícula:** 76.384

Objeto: Elaboração de Projeto de Lei para doação do imóvel ao Município de Mogi Mirim

Descrição da área total do imóvel:

Inicia-se em um ponto junto à Avenida Benedito Marques de Camargo, segue em linha reta com 10,56 metros pelo alinhamento da referida avenida; deste ponto segue em curva para a esquerda com 17,00 metros confrontando com a confluência da Avenida Benedito Marques de Camargo com a Avenida Dr. João Avancini; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 13,20 metros pelo alinhamento da Avenida Dr. João Avancini; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 18,00 metros confrontando com a Área Verde 1; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com 31,56 metros confrontando com a Área Verde 1, encontrando o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 431,70 metros quadrados.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, aos 3 de outubro de 2018.



Luiz Mendel Furigo

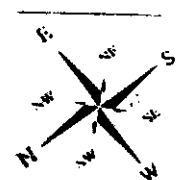
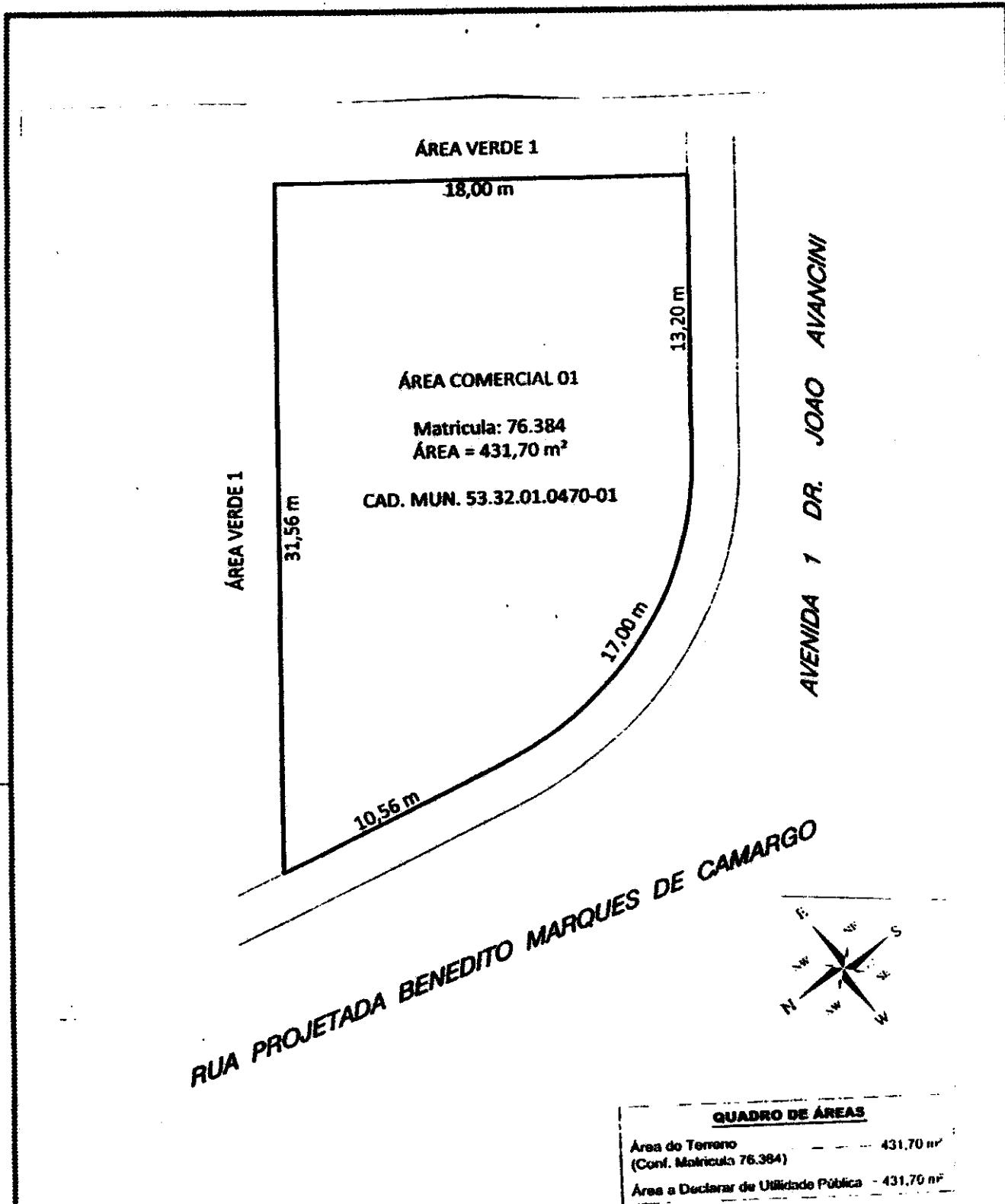
Eng.º Civil – CREA n.º 5080196965
Diretor de Gestão de Esgotos e Resíduos



Luiz Rodrigo Semaglia
Presidente do SAAE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



QUADRO DE ÁREAS	
Área do Terreno (Conf. Matrícula 76.384)	431,70 m ²
Área a Declarar de Utilidade Pública	431,70 m ²

ADMINISTRAÇÃO : Arq. CARLOS NELSON BUENO 2017/2020
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI MIRIM



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
Rua Proj. Benedito Marques de Camargo com Avenida Dr. Joao Avancini - Pq. Resid. Conjunto Habitacional Mogi Mirim II - Bairro do Mirante.

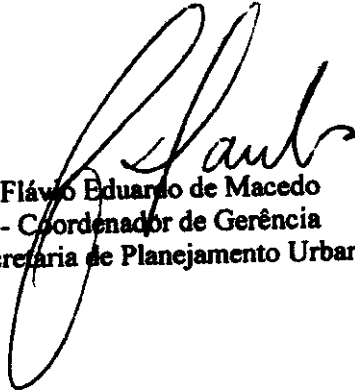
PRESIDENTE DO SAAE	DIRETORIA OPER. E OBRAS	COORD. GERAL DE ENR.	DESENHISTA TÉCNICO	ESCALA	DATA	FOLHA
LUIZ RODRIGO BERNARDES			GILBERTO CARLOS SILVA	1:100	05/10/2018	01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua Dr. José Alves, nº 129 – Centro – CEP 13.800-050 – Fone (0xx19) 3814-1036 / 3814-1031
Email: planejamentomogimirim@gmail.com

CERTIDÃO

Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo CERTIFICA a pedido do Serviço Autônomo de Água e Esgoto que: Para o imóvel lançado em nome de Serviço Autônomo de água e Esgoto (SAAE), situado à Avenida Dr. João Avancini, lote “AC01”, Quadra “1”, Mogi Mirim II, Bairro Alto do Mirante, foi atribuído o valor venal total de R\$ 2.952,83 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) e o valor de referência para fins de ITBI de R\$ 53.962,50 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). NADA MAIS. É o que me cumpre certificar em virtude do pedido feito. Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura de Mogi Mirim, 05 de outubro de 2.018.


Flávio Eduardo de Macedo
- Coordenador de Gerência
Secretaria de Planejamento Urbano

